

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Mecânica

RESOLUÇÃO Nº 003/2014-ENM

Transferência Externa - Ano Letivo de 2014, para alunos oriundos de Instituições de Educação Superior Particulares ou Estrangeiras.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 016/2014-DAA, de 29/01/2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia Mecânica** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º *Indeferir* o pedido de transferência externa dos requerentes listados abaixo, para o curso de **Engenharia Mecânica** da UEM, **turno integral, ano letivo de 2014**, em razão do enquadramento na série relacionada no quadro a seguir, na qual não há vaga.

Requerente	Série de Enquadramento
Thiago Cristhian Carlet Costa	2ª
Guilherme Garcia Pedrão	1ª

Art. 2º - *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia Mecânica** da UEM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Júlio César Dainezi de Oliveira
Coordenador